



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº006/2020**

**19 de novembro de 2020**

**Auxílio para aquisição de Bens, Materiais e Serviços Culturais**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento legal:** [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e inciso III da Lei n.º 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR), torna público o presente **Edital de Chamada Pública - Auxílio para aquisição de Bens , Materiais, Equipamentos e/ou Serviços Culturais** para o fomento e apoio a artistas e grupos culturais, residentes e/ou localizados em Tangará da Serra/MT, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página [www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo)

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade de fomentar o setor artístico-cultural de Tangará da Serra/MT, na seleção de 15 (quinze) Grupos Culturais e 20 (vinte) Artistas e Trabalhadores da Cultura, totalizando 35 quotas para aquisição de Bens , Materiais, Equipamentos e/ou Serviços Culturais, visando aprimorar a produção artística-cultural do município.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O apoio financeiro é destinado ao setor artístico-cultural:

2.1.1. Em caráter individual:

- a) Artistas de todos os segmentos culturais;
- b) Trabalhadores da cultura;

2.1.2. O Proponente deverá ser o responsável legal quando:

- a) Grupos;
- b) Coletivos;
- c) Associações artísticas-culturais;
- d) Companhias (de dança, teatro, circo, etc);
- e) Bandas (musicais, fanfarras, etc);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

- f) Escolas de artes (dança, música, desenho, pintura, teatro, capoeira, etc);
- g) Ateliês;
- h) Estúdios (fotográficos, de produção audiovisual, artes gráficas, etc);
- i) Pontos e Pontões de Cultura;
- j) Centros de Tradições Culturais;
- k) Espaços culturais em comunidades indígenas;
- l) Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- m) Comunidades quilombolas;
- n) Feiras e Associações de arte e artesanato;

### 3. DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas durante o processo de inscrição, conforme o **Anexo V** deste Edital.

3.2. Toda aquisição deve estar relacionada com a atividade cultural do PROPONENTE.

3.3. Poderão ser adquiridos:

3.3.1. Bens, materiais, equipamentos e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais e de manifestações culturais.

3.3.2. serviços especializados (cursos e/ou *workshops*) para a qualificação profissional do artista/trabalhador da cultura.

3.4. O valor final da Proposta de Aquisição, pode ultrapassar o valor recebido **desde que o PROPONENTE assuma, às suas expensas, o valor excedente;**

### 4. DO VALOR

4.1. Serão selecionados 15 (quinze) Grupos Culturais e 20 (vinte) Artistas e Trabalhadores da Cultura, totalizando 35 (trinta e cinco) quotas, distribuídas da seguinte forma:

MODALIDADES	R\$	Total
Artista ou Trabalhador da Cultura	1.756,75	35.135,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

Grupos Culturais	4.000,00	60.000,00
SOMA:		<b>95.135,00</b>

4.2. No caso de haver um número superior de inscrições habilitadas de 15 (quinze) para Grupos Culturais e acima de 20 (vinte) para Artistas ou Trabalhadores da Cultura, a SECULTUR, em data e horário fixados fará sorteio público, preferencialmente *on-line*, para definir o ordenamento a ser observado no banco de habilitados.

4.3. Caso haja menos de 15 (quinze) Grupos Culturais e 20 (vinte) Artistas ou Trabalhadores da Cultura inscritos e/ou selecionados, os valores serão **redistribuídos igualmente** por Modalidade.

## 5. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital 006/2020	<b>19/11/2020</b>
Inscrição	<b>19/11 a 30/11/2020</b>
Habilitação das inscrições	<b>01/12/2020</b>
Recurso	<b>02 e 03/12/2020</b>
Publicação da Habilitação para o sorteio	<b>04/12/2020</b>
Sorteio	<b>07/12/2020</b>
Homologação final	<b>07/12/2020</b>
Credenciamento	<b>10, 11 e 14/12/2020</b>
Pagamento	<b>Até 28/12/2021</b>
Entrega da Prestação de Contas (entrega dos documentos e da Nota Fiscal de Serviços)	<b>Até 22/01/2021</b>

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Pessoa Física.

6.2. Artistas e Trabalhadores da Cultura conforme descritos no Item 2 deste Edital.

6.3. Residir no Município de Tangará da Serra/MT.

6.4. Estar inscrito ou se inscrever no Cadastro de Artistas Culturais Tangaraenses - *link*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

<https://forms.gle/UWSFk5jG8VGuA3s69>.

6.5. Ter pelo menos 12 meses de atuação no setor cultural.

## 7. DAS VEDAÇÕES

- 7.1. Pessoa Jurídica.
- 7.2. Servidor Público.
- 7.3. Menores de 18 (dezoito) anos (Lei 9.784/1999, art. 10).
- 7.4. Membros de órgão de direção ou administração do Município de Tangará da Serra/MT e de agentes políticos ou seus cônjuges, companheiros, parentes e seus dependentes.
- 7.5. Ter recebido benefícios decorrentes dos Editais 002/2020, 003/2020, 004/2020 e 005/2020 da SECULTUR.

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo>.
- 8.2. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
- 8.3. O período de inscrição será **do dia 19 de novembro a 30 de novembro de 2020**.
- 8.4. As inscrições se encerrarão às **18h00 do dia 30 de novembro de 2020**.
- 8.5. Cada PROPONENTE poderá inscrever 1 (uma) Proposta de Aquisição (Anexo V).
  - 8.5.1. Para este Edital, Proposta de Aquisição define-se como descrição/relação de bens, Materiais, Equipamentos e/ou Serviços Culturais que o PROPONENTE pretende adquirir.
- 8.6. No ato da inscrição, o PROPONENTE deverá preencher o formulário on line, disponível na plataforma <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo>, e anexar os seguintes documentos do PROPONENTE em formato PDF:
  - 8.6.1. Documento oficial de identificação, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira (RG ou CNH ou Passaporte ou CTPS ou Carteira Profissional);
  - 8.6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 8.6.3. Comprovante de endereço atualizado (mínimo dois meses de emissão) em nome do PROPONENTE ou de um dos pais (caso resida com os pais ou responsável legal devidamente comprovado), ou do cônjuge. Exemplos: conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU, contrato de locação, entre outros, ou, ainda, na impossibilidade, declaração de próprio punho de que reside no local e que não possui comprovante de residência;
  - 8.6.4. Proposta de Aquisição conforme o **Anexo V**;
  - 8.6.5. Portfólio em formato PDF do PROPONENTE ou GRUPO CULTURAL contendo documentação que comprove atuação e experiência de, no mínimo, 12 meses na área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

cultural.

8.6.5.1. Para este Edital considera-se como Portfólio: dossiê ou documento com o registro individual/coletivo de habilitações ou de experiências, agregando imagens, *prints* e/ou *link* de vídeos, registros de participação em eventos, matérias de jornais e/ou *blogs* e/ou revistas e/ou críticas e/ou certificados e diplomas/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por empresa pública ou privada e/ou, premiações, *folders*, com identificação do veículo e/ou mídia de imprensa/instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo/documento.

8.6.5.1.1. O portfólio deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- a) dados de identificação do artista;
- b) foto do artista;
- c) segmento artístico que pertence; e
- d) imagens, ou *prints*, ou links de mídia social identificados com data, evento e local.

8.7. Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 10 (dez) MB.

8.8. É de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE a falha no envio da inscrição *on-line* no site do Edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

8.9. Em caso de falha no portal que impeça o seu correto funcionamento por mais de 8 horas consecutivas nas 12 horas que antecedem o final das inscrições, o prazo de inscrições será prorrogado em 1 (um) e, no máximo 2 (dois) dias, a critério da SECULTUR, cuja ocorrência será comunicada no site da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

8.10. A inscrição somente será efetivada após:

8.11. A confirmação da inscrição será por meio de e-mail ([leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br)) enviado pela SECULTUR ao PROPONENTE, contendo o **número da inscrição** e demais informações.

8.12. As inscrições em duplicidade, quando identificado o mesmo PROPONENTE em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último no sistema, sendo as demais desclassificadas.

8.13. A SECULTUR disponibilizará um Ponto de Apoio para suporte e realização de inscrições presenciais com agendamento prévio, por meio do telefone 3311-5133 e whatsapp (65) 98475-2675, respeitando as normas de segurança e distanciamento social conforme orientações da OMS para a prevenção da COVID-19.

8.13.1. O Ponto de Apoio será no Centro Cultural “Pedro Alberto Tayano Filho”, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal “Viviane Costa dos Santos Ferro”.

8.14. Todo processo de inscrição, seleção, recursos e acompanhamento das propostas se dará, exclusivamente, por via digital no site da Prefeitura Municipal, em <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo>.

8.15. É reservado à SECULTUR o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original ou outro para comprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

8.16. As propostas, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para a SECULTUR, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem, além de suas veracidades.

8.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

8.18.1. **Anexo I** - Minuta de Termo de Adesão ao Chamamento

8.18.2. **Anexo II** - Modelo de Informação de dados bancários

8.18.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração acerca do não recebimento de outros benefícios decorrentes dos Editais 002/2020, 003/2020, 004/2020 e 005/2020 da SECULTUR.

8.18.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de não se membro de órgão de direção ou administração do Município de Tangará da Serra/MT e de agentes políticos ou seus cônjuges, companheiros, parentes e seus dependentes.

8.18.5. **Anexo V** – Proposta de Aquisição

8.18.6. **Anexo VI** – Prestação de Contas

8.18.7. **Anexo VII** – Termo de Desistência

8.18.8. **Anexo VIII** – Modelo de Orçamento

8.18.9. **Anexo IX** – Modelo de Justificativa

## DA HABILITAÇÃO

9.1. As inscrições serão analisadas pela SECULTUR, que verificará o atendimento às condições estabelecidas no Item 8 deste Edital.

9.2. Terminado o prazo de inscrição, a SECULTUR declarará os PROPONENTES habilitados e inabilitados, com a devida fundamentação, por meio de publicação no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo>.

9.3. Serão considerados **inabilitados** os PROPONENTES cujas inscrições:

9.3.1. Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto do formulário de inscrição, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

9.3.2. Se os documentos anexados não estejam acessíveis devido à utilização de software diversos, inválidos ou corrompidos e que não possam ser recuperados pela equipe técnica da SECULTUR;

9.3.3. Não respeitem as especificações técnicas exigidas;

9.3.4. Nos quais falem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;

9.3.5. Em que o proponente não atenda diligência da SECULTUR no prazo estipulado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

9.3.6. Propostas que firmam os princípios republicanos e os direitos fundamentais.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso após a publicação da Habilitação, tendo o prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o cronograma (Item 3).

10.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de Requerimento contendo justificativa para fundamentar a possível revisão, caso necessário, anexar documentação e ser protocolizado(s) no Ponto de Apoio no Centro Cultural “Pedro Alberto Tayano Filho”.

10.3. A SECULTUR terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a Homologação final no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo> da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, não cabendo mais recursos.

## 11. DO SORTEIO

11.1. No caso de haver um número superior de inscrições habilitadas de 15 (quinze) para Grupos Culturais e acima de 20 (vinte) para Artistas ou Trabalhadores da Cultura, a SECULTUR, em data e horário fixados fará sorteio público, preferencialmente *on-line*, para definir o ordenamento a ser observado no banco de habilitados.

11.2. A SECULTUR dará conhecimento do sorteio aos HABILITADOS por meio de publicação no endereço eletrônico do Município <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo> e por envio de e-mail ao endereço informado no ato da inscrição.

11.3. Para fins de ordenamento, o sorteado ocupará o primeiro lugar no **banco de habilitados**, o segundo lugar e assim sucessivamente, até que todos os HABILITADOS tenham sido sorteados e ordenados.

11.4. A SECULTUR dará conhecimento do RESULTADO do sorteio por meio de publicação no endereço eletrônico do Município (<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo>) e no envio de e-mail ao endereço informado no ato da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, homologará a lista de habilitados, recursos e sorteados em ato próprio, exclusivamente por meio do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo>.

## 13. DOS ORÇAMENTOS

13.1. Por ocasião do CREDENCIAMENTO, os HABILITADOS na HOMOLOGAÇÃO FINAL deverão apresentar orçamentos dos Bens, Materiais, Equipamentos e/ou Serviços Culturais, que serão adquiridos, observando o menor preço dentre os apresentados, em conformidade ao **Anexo VIII**.

13.2. Deverão ser apresentados no mínimo 3 (três) orçamentos, cada qual com validade mínima de 30 (trinta) dias.

13.2.1. Dada a impossibilidade de conseguir os 3 (três) orçamentos, o PROPONENTE deverá apresentar **justificativa plausível (Anexo IX)**, que passará pela análise e julgamento do Departamento ou comissão responsável.

13.2.1.1. A apresentação da justificativa será imprescindível quando o PROPONENTE conseguir apenas 2 (dois), 1(um) ou nenhum orçamento.

13.3. Todos os Bens, Materiais, Equipamentos e/ou Serviços Culturais descritos na Proposta de Aquisição devem constar no(s) orçamento(s).

## 14. DO CREDENCIAMENTO

14.1. O CREDENCIAMENTO se dará após a classificação dos habilitados por meio do sorteio, que deverão manter as condições de habilitação, nos termos da documentação solicitada no Item 15 deste Edital.

14.2. Os PROPONENTES habilitados serão convocados pela SECULTUR para a assinatura do Termo de Adesão ao Chamamento, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Serão contemplados até 15 (quinze) propostas para Grupos Culturais e 20 (vinte) para Artistas ou Trabalhadores da Cultura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

15.2. Os contemplados deverão enviar ao email [leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br) ou entregar presencialmente na Coordenação do Centro Cultural “Pedro Alberto Tayano Filho”, localizado na Av, Brasil 377-E, Centro, Tangará da Serra/MT, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de publicação da homologação final, os seguintes documentos:

15.2.1. Minuta de Termo de Adesão ao Chamamento, de acordo com o **Anexo I**;

15.2.2 Informação dos dados bancários do CONTEMPLADO, na forma do modelo do **Anexo II** deste Edital;

15.2.3. Declaração acerca do não recebimento de outros benefícios decorrentes dos Editais 002/2020, 003/2020, 004/2020 e 005/2020 da SECULTUR, na forma do modelo do **Anexo III** deste Edital;

15.2.4. Declaração de não ser membro de órgão de direção ou administração do Município de Tangará da Serra/MT e de agentes políticos ou seus cônjuges, companheiros, parentes e seus dependentes, na forma do modelo do **Anexo IV** deste Edital.

15.2.5. Três orçamentos (**Anexo VIII**) e/ou justificativa (Item **13.2.1 – Anexo IX**).

15.3. Caso o CONTEMPLADO não entregue os documentos no prazo estabelecido será chamado outro HABILITADO, sempre obedecendo a ordem do sorteio.

15.4 Em caso de desistência, o PROPONENTE, logo após a Homologação Final, deverá encaminhar ao e-mail [leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br) o Termo de Desistência conforme **Anexo VII**.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá em Regime de Repasse, na forma de empenho prévio, em parcela única, mediante transferência para conta bancária vinculada ao CPF do PROPONENTE após a assinatura do Termo de Adesão ao Chamamento (Anexo I) e findadas as providências estabelecidas no Item **14**.

16.2. Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o PROPONENTE terá **05 (cinco) dias úteis** improrrogáveis para regularizá-la, podendo o Termo de Adesão ao Chamamento ser rescindido/cancelado a partir de então.

## 17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. O CONTEMPLADO deverá entregar preenchido e assinado o Formulário de Prestação de Contas, conforme o Anexo VI anexando a(s) Nota(s) Fiscal(ais), na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

Coordenação do Centro Cultural “Pedro Alberto Tayano Filho”, até o dia 22 de janeiro de 2021;

17.2. Os produtos podem ser adquiridos em um ou mais fornecedores, respectivamente com as suas Notas Fiscais;

17.3. O valor da soma da(s) Nota(s) Fiscal(ais) apresentada(s) **não** pode(m) ser **inferior(es)** ao montante recebido, caso contrário, o PROPONENTE deverá **ressarcir** a diferença.

17.3.1. Caso os bens ou serviços adquiridos somarem valor inferior ao recurso repassado pela Prefeitura, a diferença deverá ser devolvida mediante depósito na conta bancária: Banco do Brasil (001) – Agência 7138-2 – Conta Corrente 110016-5 em nome da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. (Recursos não utilizados deverão ser devolvidos).

17.3.2 O comprovante do depósito deverá ser anexado na Prestação de Contas.

17.4. Caso valor da soma da(s) Nota(s) Fiscal(ais) apresentada(s) ultrapassar o valor recebido, subentende-se que o PROPONENTE assumiu o pagamento do valor excedido.

17.5. A não entrega da Prestação de Contas até a data estipulada de acordo com o Item 17.1, o CONTEMPLADO deverá ressarcir o valor recebido antes da data da entrega da Prestação de Contas, conforme o cronograma (Item 3).

17.6. A não utilização dos recursos disponíveis ao PROPONENTE, ou a reprovação parcial ou total da Prestação de Contas, ou infrações à dispositivos deste Edital, implicará na devolução parcial ou total dos recursos recebidos, conforme análise e julgamento do Departamento ou Comissão responsável, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais.

## 18. DA VIGÊNCIA

18.1. Este chamamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação ou até que todos os CREDENCIADOS sejam contratados.

18.2. Os Termos de Adesão de Chamamento vigorarão por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

19.1. Realizar a compra de acordo com a Proposta de Aquisição no prazo estabelecido conforme Item 3.

19.2. Não ter recebido outros benefícios decorrentes dos Editais 002/2020, 003/2020, 004/2020 e 005/2020 da SECULTUR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

- 19.3. Pesquisar antes da aquisição dos produtos ou serviços para que sejam de melhor custo benefício;
- 19.4. Entregar a Prestação de Contas, respeitando suas exigências, conforme os Item 17 deste Edital.
- 19.5. Respeitar e cumprir os itens constantes neste Edital.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA SECULTUR

- 20.1. Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO na forma estabelecida no Item 16 deste edital;
- 20.2. Manter todas as condições previstas neste Edital.

## 21. DAS PENALIDADES

- 21.1. A infringência do CREDENCIADO a qualquer das cláusulas deste Edital ou a utilização de qualquer meio ilícito ou imoral para participação, bem como, qualquer declaração falsa poderá incorrer nas penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 21.2. Ressarcir aos cofres públicos, de acordo com orientações da SECULTUR, caso infrinja os Itens 17 e 19 deste Edital.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre este Edital poderão ser obtidos presencialmente no Ponto de Apoio (Item 8.11.) ou pelo e-mail [leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br) ou pelo telefone 3311-5133 e whatsapp (65) 98475-2675.
- 22.2. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação e sujeição às regras do presente Edital e demais normas legais aplicáveis.
- 22.3. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis os dias compreendidos entre segunda à sexta-feira, com exceção dos feriados e pontos facultativos.
- 22.4. Os casos omissos serão deliberados pela SECULTUR.
- 22.5. À SECULTUR fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam aos PROPONENTES quaisquer direitos.

Município de Tangará da Serra/MT, 19/11/2020.



**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal



**Carlos Antonio Tayano**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

CHAMAMENTO Nº 006/2020

Anexo I – Minuta de Termo de Adesão ao Chamamento

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO Nº \_\_\_\_\_

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, inscrito no CNPJ/ME sob nº 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000, devidamente representado, doravante denominado **CRENCIANTE** e, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/ME nº \_\_\_\_\_, residente domiciliado na \_\_\_\_\_ Rua/Avenida/Praça \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, em Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CRENCIADO**, acordam firmar o presente Termo de Adesão ao Credenciamento, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª - Do Objeto**

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de 15 (quinze) Grupos Culturais e 20 (vinte) Artistas e Trabalhadores da Cultura, totalizando 35 quotas para aquisição de bens, serviços, equipamentos e/ou materiais, visando aprimorar a produção artística-cultural do município.

1.2. É vedada a alteração do objeto constante no item 1.1 deste Termo de Adesão bem como do projeto apresentado no ato da inscrição do Chamamento nº 006/2020.

**Cláusula 2ª - Do Prazo**

2.1. O prazo de vigência desse Termo de Adesão é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Cláusula 3ª - Do Sorteio e da Contratação**

3.1. Para a contratação, será realizado sorteio público, preferencialmente *online*, entre todos os credenciados, em data e horário fixados pela Comissão de Credenciamento, para definir o ordenamento a ser observado no banco de credenciados.

3.2. A Comissão de Credenciamento dará conhecimento do sorteio ao CRENCIADO por meio de publicação no endereço eletrônico do Município <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo> e por envio de e-mail ao endereço informado no ato da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

inscrição.

3.3. Para fins de ordenamento, o **CRENCIADO** sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o **CRENCIADO** sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar e assim sucessivamente, até que todos os credenciados tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

3.4. Serão selecionados 15 (quinze) Grupos Culturais e 20 (vinte) Artistas e Trabalhadores da Cultura, totalizando 35 (trinta e cinco) quotas, distribuídas da seguinte forma:

3.4.1 Cada Grupo Cultural selecionado receberá R\$ 4.000 (quatro mil reais);

3.4.2 Cada Artista ou Trabalhador da Cultural selecionado receberá R\$ 1.756,75 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3.4.3. Caso haja menos de 15 (quinze) Grupos Culturais e 20 (vinte) Artistas ou Trabalhadores da Cultura inscritos e/ou selecionados, os valores serão redistribuídos igualmente por Modalidade.

**VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO:** R\$ \_\_\_\_\_

3.5. Para a contratação, deverão ser enviados ao email [leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br) ou entregar presencialmente na Coordenação do Centro Cultural “Pedro Alberto Tayano Filho”, localizado na Av, Brasil 377-E, Centro, Tangará da Serra/MT, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de publicação da homologação final, os seguintes documentos:

3.5.1. Minuta de Termo de Adesão ao Chamamento, de acordo com o **Anexo I**;

3.5.2 Informação dos dados bancários do CONTEMPLADO, na forma do modelo do **Anexo II** deste Edital;

3.5.3. Declaração acerca do não recebimento de outros benefícios decorrentes dos Editais 002/2020, 003/2020, 004/2020 e 005/2020 da SECULTUR, na forma do modelo do **Anexo III** deste Edital;

3.5.4. Declaração de não ser membro de órgão de direção ou administração do Município de Tangará da Serra/MT e de agentes políticos ou seus cônjuges, companheiros, parentes e seus dependentes, na forma do modelo do **Anexo IV** deste Edital.

3.6. Caso o CONTEMPLADO não entregue os documentos no prazo estabelecido será chamado outro HABILITADO, sempre obedecendo a ordem do sorteio.

3.7. Em caso de desistência, o PROPONENTE, logo após a Homologação Final, deverá encaminhar ao e-mail [leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br) o Termo de Desistência conforme **Anexo VII**.

#### **Cláusula 4ª - Do Pagamento**

4.1. O pagamento ocorrerá em Regime de Repasse, na forma de empenho prévio, em parcela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

única, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da assinatura do Termo de Adesão ao Chamamento (Anexo I) e findadas as providências estabelecidas no Item 14 do Edital.

16.2. Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o PROPONENTE terá **05 (cinco) dias úteis** improrrogáveis para regularizá-la, podendo o Termo de Adesão ao Chamamento ser rescindido/cancelado a partir de então.

#### **Cláusula 5ª - Do Reajustamento e Revisão**

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis para o período de vigência deste Termo de Adesão.

#### **Cláusula 6ª - Das Obrigações do Credenciado**

6.1. O **CRENCIADO**, além das determinações estabelecidas no edital de Chamamento nº 006/2020, em especial em seu item 18, obriga-se a:

6.1.1. executar a proposta de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

6.2. promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do projeto;

6.3. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município de Tangará da Serra/MT e/ou a terceiros;

6.4. comunicar ao Município de Tangará da Serra/MT qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para a aquisição da proposta;

6.5. observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal para execução do objeto;

6.6. encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

6.7. honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo **CRENCIADO** não terá nenhum vínculo jurídico com o Município de Tangará da Serra/MT;

6.8. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente termo de adesão;

6.9. Adquirir os bens/materiais/serviços mediante emissão do documento fiscal pelo fornecedor, e garantir a sua quitação mediante comprovante de pagamento.

6.10. responsabilizar-se pela emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e envio de toda documentação solicitada, quando for o caso;

6.11. manter, durante a execução deste Termo de Adesão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, inclusive certidões válidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

### **Cláusula 7ª - Das Obrigações do Credenciante**

- 7.1. O **CRENCIANTE**, além das obrigações estabelecidas Chamamento nº 006/2020, em especial em seu item 9, obriga-se a:
  - 7.2. cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para execução do objeto e cumprimento das cláusulas deste Termo de Adesão, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
  - 7.3. efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
  - 7.4. orientar e monitorar o **CRENCIADO**;

### **Cláusula 8ª – Da Prestação de Contas**

- 8.1. O **CONTEMPLADO** deverá entregar preenchido e assinado o Formulário de Prestação de Contas, conforme o **Anexo VI** anexando a(s) Nota(s) Fiscal(ais), na Coordenação do Centro Cultural “Pedro Alberto Tayano Filho”, até o dia 22 de janeiro de 2021;
- 8.2. Os produtos podem ser adquiridos em um ou mais fornecedores, respectivamente com as suas Notas Fiscais;
- 8.3. O valor da soma da(s) Nota(s) Fiscal(ais) apresentada(s) **não** pode(m) ser inferior(es) ao montante recebido, caso contrário, o **PROPONENTE** deverá ressarcir a diferença.
  - 8.3.1. Caso o valor dos bens ou serviços adquiridos somarem valor inferior ao recurso repassado pela Prefeitura, a diferença deverá ser devolvida mediante depósito na conta bancária: Banco do Brasil (001) – Agência 7138-2 – Conta Corrente 110016-5 em nome da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. (Recursos não utilizados deverão ser devolvidos).
- 8.4. Caso valor da soma da(s) Nota(s) Fiscal(ais) apresentada(s) ultrapassar o valor recebido, subentende-se que o **PROPONENTE** assumiu o pagamento do valor excedido.
- 8.5. A não entrega da Prestação de Contas até a data estipulada de acordo com o Item 17.1, o **CONTEMPLADO** deverá ressarcir o valor recebido.
- 8.6. A não utilização dos recursos disponíveis ao **PROPONENTE**, ou a reprovação parcial ou total da Prestação de Contas, ou infrações à dispositivos deste Edital, implicará na devolução parcial ou total dos recursos recebidos, conforme análise e julgamento do Departamento ou Comissão responsável, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais.

### **Cláusula 9 - Da Fiscalização do Termo de Adesão**

- 9.1. Competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder ao acompanhamento da execução deste Termo de Adesão, na forma da lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Município de Tangará da Serra/MT não eximirá o **CRENCIADO** de total responsabilidade na execução deste Termo de Adesão.

### **Cláusula 10 - Das Penalidades**

- 10.1. A infringência do **CRENCIADO** a qualquer das cláusulas deste Termo de Adesão ou a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

utilização de qualquer meio ilícito ou imoral para participação bem como qualquer declaração falsa poderá incorrer nas penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da **Lei Federal nº 8.666/1993** bem como nos artigos 171 e 299 do **Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal)** e na aplicação de multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecido o limite máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor estabelecido no item **3.4** deste Termo de Adesão.

10.2. A multa a que se refere o item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Adesão e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. A Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **CRENCIADO** o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CRENCIADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **Cláusula 11 - Da Rescisão**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Termo de Adesão ensejará a sua rescisão, com as consequências previstas em suas cláusulas e na **Lei Federal 8.666/93**.

11.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CRENCIANTE** nos casos enumerados no artigo 78 da **Lei Federal 8.666/93**.

11.3. A rescisão deste Termo de Adesão implica o descredenciamento do **CRENCIADO**, o que poderá ocorrer, ainda, quando:

11.3.1. comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do **CRENCIADO** ou que reduza a capacidade de execução da proposta de aquisição a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

11.4. O **CRENCIADO** poderá resilir administrativamente este Termo de Adesão, formalmente e na forma da lei, desde que comunique expressamente esta intenção antes do encaminhamento da documentação prevista no Anexo VII do Edital, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento.

#### **Cláusula 13 - Da Vinculação ao Edital de Chamamento**

13.1. Vincula-se a este Termo de Adesão, como se nele estivesse transcrito, o edital de Chamamento nº **006/2020**.

#### **Cláusula 14<sup>a</sup> - Do Foro**

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Tangará da Serra/MT, que prevalecerá sobre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Adesão.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo de Adesão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Tangará da Serra/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Antonio Tayano**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

\_\_\_\_\_  
(Nome do Credenciado)  
**CRENCIADO**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Comissão de Análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

CHAMAMENTO 006/2020

Anexo II – Modelo de Informação de Dados Bancários

Chamamento nº: 006/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente à rua/avenida  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, no município de Tangará da Serra/MT, informo  
abaixo meus dados bancários:

Número do Banco:

Nome do banco:

Número da agência bancária:

Número da conta:

Corrente ( ) Poupança ( )

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

CHAMAMENTO Nº 006/2020

Anexo III – Declaração acerca do não recebimento de outros benefícios decorrentes dos Editais 002/2020, 003/2020, 004/2020 e 005/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente à  
rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado  
de \_\_\_\_\_, neste ato e para todos os fins de direito, declaro não ter recebido  
outros benefícios decorrentes da Lei n. 14.017/2020, nos termos do Decreto n. 10.464/2020,  
artigo 9º, §1º.

Tangará da Serra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

**CHAMAMENTO Nº 006/2020**

**Anexo IV – Modelo de Declaração de não ser membro de órgão de direção ou administração do Município de Tangará da Serra/MT e de agentes políticos ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente à  
rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado  
de \_\_\_\_\_, neste ato e para todos os fins de direito, declaro não ser membro de  
órgão de direção ou administração do Município de Tangará da Serra/MT e de agentes  
políticos ou seus cônjuges, ter companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta  
ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

Tangará da Serra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

CHAMAMENTO Nº 006/2020

Anexo V – Modelo da Proposta de Aquisição

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO					
Nome do Proponente: _____					
CPF: _____					
Segmento Cultural: _____					
Item	Descrição da Despesa	Unid. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
<b>TOTAL</b>					

Obs. Caso necessite, pode inserir mais linhas.

Tangará da Serra/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO  
Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

CHAMAMENTO Nº 006/2020

Anexo VI – Modelo de Prestação de Contas

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Nome do Proponente: _____					
CPF: _____					
Item	Descrição da despesa	Fornecedor	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
TOTAL					

Obs.: Anexar as Notas Fiscais e se necessário a Justificativa.

Tangará da Serra/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

CHAMAMENTO Nº 006/2020  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### Anexo VII – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, contemplado no Edital de Chamamento 006/2020 – InspirArt, DECLARO voluntariamente para os devidos fins que estou desistindo deste Edital, abdicando do valor a ser recebido. Declaro ainda que esta decisão é permanente e irrevogável.

Tangará da Serra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

CHAMAMENTO Nº 006/2020  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo IX – MODELO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE NÃO APRESENTAÇÃO DE 03 ORÇAMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, contemplado no Edital de Chamamento 006/2020, DECLARO para os devidos fins a impossibilidade de apresentar 03 (três) orçamentos, conforme justifico abaixo:

---

---

---

---

---

---

Quantidade de orçamentos apresentados:

- ( ) Não apresentado nenhum.  
( ) 1 (um)  
( ) 2 (dois)

Tangará da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura